



LEI Nº. 619, de 01 de Julho de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.840,09 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	31122	Transporte Escolar Estadual	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	46.840,09

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 46.840,09.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação da receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.62.02.10.00.00
DESCRIÇÃO	Convênios para o Transporte Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 – Transporte Escolar Estadual



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.840,09

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RS 46.840,09

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 01 de julho de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5217, de
02/07/2011
Pag nº 1314

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

LEI Nº. 519, de 01 de Julho de 2011.

Autiza a alteração do Anexo dos Programas e Ações da PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.940,09 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), para o exercício de 2011, nos seguintes termos:

Table with columns: Descrição, Unidade, Ação, Fonte, Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Departamento de Educação e Cultura; Transporte Escolar; Transporte Escolar Estadual; Passagens e Despesas com Locomoção.

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 46.940,09. Parâmetro de cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Descrição, Unidade Gestora, Valor R\$. Rows include Convenções para o Transporte Estadual; Transporte Escolar Estadual; Prefeitura Municipal.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACAO R\$ 46.940,09. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alienação de bens móveis demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras do Plano Plurianual (PPA) do período 2011/2013.

LEI Nº. 620, de 01 de Julho de 2011. Autiza a alteração do Anexo dos Programas e Ações da PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saúde do Iguaçu, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Table with columns: Descrição, Unidade, Ação, Valor R\$. Rows include Secretaria de Administração e Finanças; Departamento de Finanças; Atividades Internas de Círculos e Unidades; Manutenção Financeira; Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516

AMPERE - PR - CEP 85640-000 e-mail: f@ampere.pr.gov.br

PORTARIA Nº 130/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a funcionária Elza Camin, RG nº 7.703.651-2, PR, a contar de 01 de maio a 30 de junho de 2011, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Resultado de Exame Médico do INSS. Benefício nº 5460400224.

A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, 30 de junho de 2011.

FLAVIO JOSE PENSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Daniel Luquini

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 131/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a funcionária Andréia Camara Radtsell RG nº 7.870.687-2-PR, do cargo de Professor, a partir de 01 de julho de 2011, conforme prevê o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, 30 de junho de 2011.

FLAVIO JOSE PENSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Daniel Luquini

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 132/2011

COMÉLIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Lei nº 495/90 e 1315/10, condecorada pela Lei nº 495/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 495/90.

RESOLVE

Nomear, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, as cidadãs, aprovadas e classificadas em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 017/2009, Homologado pelo Edital nº 002/2010, e de acordo com as listas Municipais nºs 495/90 e 1315/2010, a partir de 01 de julho de 2011, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, tudo conforme abaixo relacionado.

CARGO AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Nome

Francely Lemos M. dos Santos

Janeiro Terezinha M. Vanzella

Lucia Gabrieli

Nome

Francely Lemos M. dos Santos

Janeiro Terezinha M. Vanzella

Lucia Gabrieli

Table with columns: Nº, Nome, CPF, RG, LEI Nº, C.H.S. Rows include Josea Orelas de Witt, Junior Bedin, Luiz de Macedo Varela, Manoel Verus, Marcelo Franklin Telles da Costa, Maria Almeida de Quadros, Miguel Alfonso Carvalho, Nilceu Domingos Barbacovi, Olaf Vieira, Oraci de Witt Moita, Osmar Assis Farin, Osmar da Silva, Pedro Orlando da Silva, Peterson Bulgarelli, Rosa Maria Bredes, Sandra Terezinha Toebe Ribeiro da Silva, Tadeu Gukiewicz, Valdeir Anido dos Santos, Valdir Calloni, Valdir Lucio Mass, Valdormiro de Lara Rosa, Vanderlei Poltek, Vaneia Regina Zabot Sirofi, Vadimir Pelissari.

Art. 2º - Com a Progressão Funcional ora concedida, todos os beneficiários constantes da listagem no caput deste artigo ficam com seus vencimentos aumentados em 3,3% (três inteiros e três décimos por cento), conforme disposto no do artigo 14, da Lei nº 499, de 25 de setembro de 1990, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011, sobre os vencimentos do mês anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, 27 de junho de 2011.

FLAVIO JOSE PENSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Daniel Luquini

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 032/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516

AMPERE - PR - CEP 85640-000 e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2011

O MUNICÍPIO DE AMPERE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Concorrência Pública. Objeto: Consórcio de 01 (um) Frotão de Táxi. Informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário normal de expediente, através do e-mail adm@ampere.pr.gov.br.

Ampere (PR), 30 de junho de 2011.

Flavio José Penso

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2011

Simula, Nomeia os componentes do Conselho